



CONTROLADORIA Poder Executivo

A Vs^a Excelência
Sr. Nilson Ferreira dos Santos
Prefeito Municipal

A Controladoria Geral, responsável pelo município de Santa Barbara, nomeado através do Decreto nº 034\2019, nos Termos do § 1º, do art. 11 da Resolução nº 11.410\TCM de 25 de fevereiro de 2014, declara ao Tribunal de Conta dos Municípios do Estado do Pará, que analisou o processo relatando os seguintes fatos:

Considerando à determinação contida no Processo n.º50\0092019-PP-SRP-PMSBP\FMS, onde solicita a necessidade de adquirir EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE, oriundos do convênios nº 17860.92000\1180-01 celebrado entre o MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO PARÁ . Respeitando a Lei Federal 8.666\93 e na Lei 10.520\02, realizou – se Pregão Presencial 50\0092019-PP-SRP-PMSBP\FMS, que foi amplamente divulgado no site da prefeitura, e publicado no Diário Oficial e transparência no portal do TCM\PA.

Considerando que o procedimento foi realizado pela Pregoeira Marcia Helena Moreira Leite para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE, onde determinou as empresas vencedoras E T MARQUES EIRELI – ME CNPJ: 08.691.632\0001-50 com a proposta de 10.895,00 , SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA-ME CNPJ 30.313.649\0001-23 com a proposta de 13.502,00 , P G LIMACOM. EIRELI-ME CNPJ 23.493.764\0001-61 com a proposta de 24.335,00 , ABM COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 29.906.863\0001-95 com a proposta de 12.406,00, DELGADO SOUZA E COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL LTDA CNPJ 31.920.842\0001-95, ROCHA NORTH COMERCIO IND. DE MÓVEIS EIRELI – EPP CNPJ 08. 408.448\0001-50 com a proposta de 7.290,00, W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI-EPP CNPJ 20.121.311\0001-16 com a proposta de 22.280,00, TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-EPP CNPJ 30.317.183\0001-34 com a proposta de 26.170,00, J P COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-ME 22.685.164\0001-32 e M K R COMERCIO DE EQUIP. EIRELI-EPP CNPJ 31.499.939\0001-76 com a proposta de 9.343,00; Empresas que apresentaram as propostas mais vantajosas chegando a um valor global de 135.679,00 (cento e trinta e cinco mil seiscientos e setenta e nove reais) , cumprindo com todos os atos convocatórios, conforme Ata e relatório final em anexo.

Considerando parecer jurídico favorável, que manifestou que não há impedimentos para homologação do procedimento.

Considerando análise realizada por esta controladoria, considero que o processo está de acordo com a Lei.8.666\93 e na lei n 10.520\02.



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



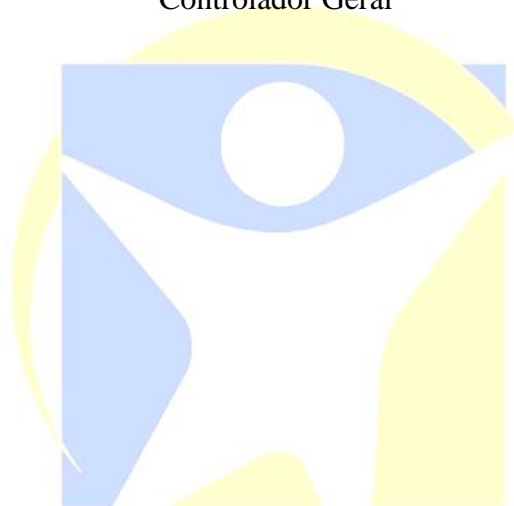
CONTROLADORIA

Poder Executivo

Acompanhando a Comissão de Licitação e o setor Jurídico, dou conformidade ao procedimento e encaminhamento autos para homologação do Pregão Presencial de nº 50\0092019-PP-SRP-PMSBP\FMS.

Santa Barbara 05 de Setembro de 2019.

Joao Igor Nascimento Garcez
Controlador Geral



P R E F E I T U R A D E
SANTA BÁRBARA
VALORIZANDO NOSSA GENTE